



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 105/2023  
DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no mês de junho de 2023 e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE;

Considerando que o dia 08 de junho, quinta feira, é comemoração religiosa de Corpus Christi e dia 29, quinta feira, comemorado o dia de São Pedro e que a manutenção do expediente normal será contraproducente, ainda visando a redução de custos:

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 08 e 09, 29 e 30, todos do mês de junho do corrente ano, respectivamente, em face das comemorações de Corpus Christi e São Pedro.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art.3º** - Os Secretários do Governo e Diretores de Departamentos no âmbito de sua competência, em especial na área de saúde, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** - O expediente normal será retomado nos dias 12 de junho e 03 de julho, após os citados pontos facultativos, a partir das 07h.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 26 de maio de 2023.**

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32  
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR**

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1